



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 301/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**  
**Referente a retificação do Edital nº 151/2020, de 05 de Maio de 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público a **retificação do edital 151/2020 de 05 de Maio de 2020**, que tem por objetivo o cadastro de projetos e a indicação de bolsistas não remunerados/voluntários do **Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha**, por meio do cadastro de projetos de pesquisa e planos de trabalho, nos termos a seguir especificados.

1. A retificação referente ao Edital nº 151/2020, de 05 de Maio de 2020, encontra-se abaixo.

**Onde se lê:**

**2º DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

2.1A inscrição para participar do presente edital deve ser feita no Portal Docente/Servidor, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. A efetivação da inscrição requer que o(a) pesquisador(a) proceda obrigatoriamente à(o):

2.1.1 Submissão de projeto(s) de pesquisa;

2.1.2 Cadastro de 01 (um) plano de trabalho para cada discente de graduação, pós-graduação (lato sensu) ou ensino técnico que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

participará do projeto, não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) planos de trabalho por orientador. Caso não seja cadastrado plano de trabalho, o projeto NÃO será aprovado e o pesquisador NÃO poderá registrar a orientação formal de discente de iniciação científica voluntário no período.

**Leia se:**

**2º DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

2.1A inscrição para participar do presente edital deve ser feita no Portal Docente/Servidor, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. A efetivação da inscrição requer que o(a) pesquisador(a) proceda obrigatoriamente à(o):

2.1.1 Submissão de projeto(s) de pesquisa;

2.1.2 Após a aprovação do projeto no SIGAA, o pesquisador deverá cadastrar 01 (um) plano de trabalho para cada discente de graduação, pós-graduação (lato sensu) ou ensino técnico que participará do projeto, não ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) planos de trabalho por orientador.

Santa Maria/RS, 04 de setembro de 2020.

**ARTHUR PEREIRA FRANTZ**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

– Port. nº 979/2014